

**LEI Nº 015/1956**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00, para fazer o aterro na entrada da ponte do Rio das Cinzas, neste Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,** Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para fazer o ATERRO NA ENTRADA DA PONTE DO RIO DAS CINZAS, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1956.

**HORÁCIO CHEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRINEU SOARES**  
Secretário